



Laureados 2006



Marcelo Navarro Ribeiro Dantas

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,
Senhor Procurador-Geral,

Sempre que transponho os umbrais desta Casa me emociono, porque o nome de meu pai - nome tutelar da minha vida - acha-se estampado neles, e a história deste Tribunal, este lugar mesmo onde nos encontramos, local de tantos atos e fatos importantes da crônica político-jurídica do Rio Grande do Norte nas últimas décadas, está impregnado da passagem e da luta desse homem singular que foi Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

Por ocasião da entrega da Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz no ano

passado, falando em nome dos então agraciados, o Deputado Paulo de Tarso Fernandes rememorou a batalha judiciária que envolveu a criação desta Corte e a nomeação de seus primeiros integrantes.

Acresço que Múcio Ribeiro Dantas, então Ministro-Procurador desta Casa, foi um dos atores mais destacados daquela contenda, quiçá o maior articulador da defesa jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, contactando juristas do porte de Pontes de Miranda e Francisco Campos, que ofereceram pareceres em favor de sua tese, e Oswaldo Trigueiro, que dela foi o advogado, obtendo a inesquecível vitória no Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento, em 12 de maio de 1961, da Representação n.º 467-RN, que permitiu a sobrevivência desta Corte, criada ao final do Governo do Velho Capitão, pela Lei n.º 2.152, de 20 de novembro de 1957.

Por isso, a emoção que me invade sempre que estou aqui hoje é ainda maior, porque venho receber, junto com Cassiano Arruda Câmara, Carlos Ernani Soares Rosado, Getúlio Nunes do Rêgo, José Daniel Diniz, Maria Soledade de Araújo Fernandes, Salomão Ribas Júnior e Ticiano Duarte, a Medalha do Mérito desta Corte, denominada, com inteira justiça, Governador Dinarte de Medeiros Mariz.

Sobre Dinarte Mariz, Patrono da Medalha, escreveu Múcio Ribeiro Dantas, Patrono deste Tribunal:

“Guardo de *Dinarte* as mais profundas e íntimas recordações de uma convivência que me ensinou belas lições de compreensão, de perdão, de renúncias, de inteligência e de sabedoria. Impressionaram-me, desde os primeiros contatos, a clarividência, o tirocinio, a agilidade e a agudeza de sua mente, a razão pura e prática do seu bom senso, sua lógica e os seus argumentos, seus méritos e suas conclusões.

Ele nasceu com o dom de farejar a verdade, e por ser um *virtuoso* da conversação, se houvesse se formado em direito, que era sua vocação, teria sido um polemista sem rival, ele que sempre cultivou o debate como uma flor rara e preciosa dos jardins espirituais.

Ele sempre interpretou o conceito de Justiça na forma como está no *Digesto (D. 1. 10)* que é — “a vontade constante e perpétua de dar a cada

um o que é seu". Fora disso, só compreende a justiça dosada com a generosidade e a compreensão, aplicada com o coração, transformando em benefícios e prodigalidade os espaços vazios da hermenêutica. Quando *Dinarte* governou o Estado, foi líder de seu governo na Assembleia Legislativa e pude conhecer verticalmente as profundezas de seu espírito e as amplidões de sua alma. Só admitia modificações nas leis, em tempo, espaço, forma e essência, se fossem para favorecer os pobres, os operários, os funcionários, os humildes, os injustiçados e os necessitados.

Dinarte é, realmente, um ser de exceção em nosso território humano. Ele sempre colocou a cabeça e o coração acima de todas as solicitações do contingente e do trivial. Governou com o coração. Virtude ou pecado, o tempo e as gerações já o julgaram, o absolveram e o imortalizaram. Mas, ao lado do coração, ele sempre soube colocar a razão, como um enorme olho vigilante a medir, contar e avaliar os possíveis excessos e contradições inerentes à humana condição. Dizia Keiserling que "o espírito de contradição é o próprio nervo da vida". E *Dinarte* sempre foi um homem em plenas núpcias com a vida, e muitas vezes em contradição consigo próprio, mas nunca em conflito com o povo, que para ele sempre tinha a razão. Daí ser ele a força, a energia e o amor do povo, o retrato falado de sua gente.

... *Dinarte* é uma pessoa diferente e invulgar: sua obra, um marco de amor e de progresso na alma de nossa gente, nas fronteiras de nossa terra e no coração de nosso povo."

Dizendo isso, acho que não preciso dizer mais.

Este Tribunal instituiu a Medalha do Mérito Governador *Dinarte* Mariz para reconhecer o merecimento de personalidades, ou instituições públicas ou privadas, que hajam prestado relevantes serviços à Corte ou tenham se distinguido, por suas qualidades, no respectivo campo de atuação.

Nos que hoje recebem a comenda, enxerga-se facilmente a marca da atuação pessoal e profissional dos que ostentam qualidades *dinarteanas*:

Em Cassiano Arruda, o talento do jornalista, do cronista diário da roda-viva da Cidade e do Estado, o brilho do publicitário inteligente e observador arguto.

No Doutor Ernani Rosado o grande médico, o cirurgião exímio, o professor respeitado, o intelectual, o cinéfilo, o imortal da Academia Norte-rio-grandense de Letras.

No Deputado Getúlio Rego, também médico, o político dedicado à saúde do povo, o homem público preocupado com as questões da saúde, o parlamentar atuante e experimentado.

Em José Daniel o tributarista consagrado, o procurador, consultor, secretário de Fazenda, depois - infelizmente por pouco tempo - Juiz Federal, hoje advogado, e sempre ser humano excepcional.

Em Soledade Fernandes, também Juíza, a mulher do nosso tempo, a profissional preocupada com as questões sociais e voltada para os temas mais prementes da atualidade.

No Conselheiro Salomão Ribas, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, o jurista, também parlamentar, igualmente intelectual e imortal da Academia de Letras de seu Estado.

E, *last but not least*, em Ticiano Duarte, também o jurista, intelectual, imortal da Academia aqui do Rio Grande do Norte, exercente de diversos cargos públicos de relevo ao longo de sua profícua vida. Auditor aposentado deste Tribunal, Grão-Mestre da Maçonaria potiguar e Presidente da Confederação Maçônica do Brasil.

Por isso, se é possível ajuntar ainda mais emoção àquela primeira emoção de que falei, acho-me ainda mais emocionado, porque haver sido escolhido, não apenas para com todos esses receber a condecoração, mas também para falar em nome dos agraciados, dentre os quais sou, seguramente, o menos ataviado de merecimentos.

Só posso, então, atribuir essa dupla escolha ao fato de ser filho de quem sou. Por isso agradeço penhoradamente, em nome da minha família, em nome de minha mãe, Cleide Navarro Ribeiro Dantas, de meus irmãos e cunhados, de minha mulher, de meus filhos e sobrinhos, a homenagem que esta Casa, mais uma vez, presta à memória de Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

Também suponho que a honra com que sou cumulado deve-se ao fato de integrar o Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, de modo que novamente agradeço a medalha, agora como deferência à Corte que tenho a ventura de compor, aqui representada pelo

insigne colega, Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, Mariz como Dinarte no sangue, potiguar como Dinarte no coração, amigo como Dinarte, de todas as horas.

E mais: sendo a amizade, a solidariedade e a correção algumas das principais virtudes de Dinarte Mariz, que esta medalha constitui forma de reviver e exaltar – além da lembrança da atividade do grande Governador em defesa dos interesses da coletividade e da promoção do bem-estar do povo –, imagino ainda que foi o apreço que me tributam Vossas Excelências, membros desta Casa de Contas, motivo da minha designação, que agradeço, pela terceira vez, do fundo da alma, tomando a liberdade de fazê-lo na pessoa do meu amigo-irmão Conselheiro Tarcísio Costa, Chanceler da comenda que hoje recebo.

Tarcísio corporifica, nesta Corte, a estirpe admirável do seridoense amigo dos seus amigos, como Dinarte o foi em outras épocas. Como seu irmão Ridalvo, decano da Magistratura Federal brasileira o é no Tribunal que componho. Como Vivaldo, também seu irmão e ex-Governador do Rio Grande do Norte – com quem tive a felicidade de trabalhar quando fui Procurador-Geral da Assembléia Legislativa, ao tempo da constituinte estadual de 1989 -, o é no Parlamento deste Estado.

Este Tribunal, que nasceu na luta, é palco ele também das lutas diuturnas de seus Conselheiros, Auditores e servidores pelo controle das contas do Estado, de seus Municípios e dos respectivos entes da Administração direta e indireta.

Com efeito, de acordo com o art. 52 da Constituição do Estado, compete à Assembléia Legislativa, através do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de todas as entidades da administração direta e indireta, observando os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade.

Este Tribunal, que se torna a cada dia mais ágil e eficiente em sua tarefa, tão difícil quanto imprescindível, vem ganhando o respeito de todos os norte-rio-grandenses como instituição exemplar.

A criação da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, a instituição do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, e a abertura de portal na internet para a interatividade com os cidadãos são exemplos do que aqui se tem feito para aprimorar a qualidade do serviço e contribuir para a transparência e a democracia.

Realmente, a Constituição, em seu artigo 55, § 3.º, garante que qualquer cidadão,

partido político ou entidade organizada da sociedade pode apresentar, perante o Tribunal de Contas, denúncias sobre irregularidades ou ilegalidades, praticadas no âmbito das administrações Estadual e Municipais.

O controle das contas públicas, pois, tem se aperfeiçoado, e com ele a qualidade da atividade pública. Isso é cidadania.

Não é sem propósito que toda a doutrina, nacional e estrangeira, tem destacado, no contexto do Direito Público, a crescente importância da atividade de controle, hoje considerada essencial para a configuração de um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

Senhor Presidente, prezado e ilustre amigo Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves, Demais senhores Conselheiros, ilustres e prezados amigos Conselheiros Renato Costa Dias, Alcimar Torquato de Almeida, Tarcísio Costa, Getúlio Alves da Nóbrega, Valério Alfredo Mesquita e Maria Adélia Arruda Sales Souza.

Senhor Procurador-Geral, prezado e ilustre amigo Carlos Roberto Galvão Barros:

Dinarte Mariz, que criou este Tribunal com olhos voltados para o futuro, preocupado com o bem administrar, com a Justiça e a verdade, há de estar satisfeito com o rumo que tomou sua obra.

Vossas Excelências são agora os condutores dela. Parabéns pelo trabalho que fazem. Que Deus continue a iluminá-los nessa empreitada.

A comenda com que hoje nos premiam é para nós como um brasão, um emblema, um escudo — o escudo de honra, de que falava Winston Churchill, que foi uma espécie de Dinarte Mariz inglês:

“O único guia de um homem é sua consciência; o único escudo para sua memória é a retidão e sinceridade de suas ações. É muito imprudente caminhar através da vida sem esse escudo, porque somos muito freqüentemente zombam de nós as falhas de nossas esperanças e o equívoco de nossos cálculos; mas com esse escudo, não importa o jogo do destino, marcharemos sempre nos escalões da honra.”

Por isso nós, que hoje ganhamos a medalha do mérito desta Casa, ao passo em que agradecemos as generosas palavras da Conselheira Adélia Arruda Sales Souza em nome deste Tribunal, pedimos também a inspiração do Alto para nos mostrarmos mere-

cedores de ostentar com dignidade o nome de Dinarte de Medeiros Mariz sobre nosso peito, como que a proclamar, pelo tempo afora, que — *o Velho tinha razão*.

Muito, muito, muito obrigado.

